



**Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**

Resolução N° 07/2025

EMENTA:

Critérios para obtenção de graus e títulos no Mestrado, em substituição à Resolução nº 05/2022.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

Art. 1º Para requisitar o seu diploma no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações, o discente precisará:

- I) obter o número mínimo de créditos em atividades de formação específica, conforme currículo do programa;
- II) ser aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira, conforme resolução específica do programa;
 - a) Não será permitida a defesa de dissertação para alunos que não estejam aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira.
- III) elaborar, defender, ser aprovado e entregar a versão final da Dissertação de Mestrado;

Art. 2º A ausência de publicação em congresso e de submissão em revista impede a defesa da dissertação.

- I) A defesa poderá ser feita desde que exista ou submissão em revista, ou congresso aceito.

Art 3º Os casos omissos e excepcionais serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações.

Art 4º Fica revogada a Resolução nº 05/2022.

Niterói, 08 de agosto de 2025.

PROF. DR. VITOR HUGO FERREIRA
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES
MATR. SIAPE 1672218